



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN-CE Nº 194/2017

Aprova o Parecer da Conselheira Relatora pelo arquivamento do processo.

Processo Administrativoº 032/2014.

Conselheira Relatora: Dra. Regina Cláudia Furtado Maia.

Denunciado (a):

Denunciante:

Denúncia:

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Administrativo nº 032/2014.

DECIDE na 503ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, realizada em 20 de junho de 2017, por votação de seus conselheiros, aprovar o parecer da Conselheira Relatora que pugna pelo arquivamento do processo em favor da

Fortaleza, 26 de junho de 2017.

Dra. Maria Dayse Pereira
Presidente da sessão

Dra. Regina Cláudia Furtado Maia
Conselheira Relatora

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br



Coren^{CE}
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará